



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, do art. 42 da Lei nº 9.394/96 (LDB), do Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.169/2019 e Regimento Interno do Centro Interescolar de Línguas - CILCO, torna público o processo de pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas para os cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS no **CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE CIDADE OCIDENTAL – CILCO**, para o 1º semestre letivo de 2023.

### 1. OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública constitui-se no chamamento dos candidatos interessados em efetivar a pré-matrícula para os cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais do Centro Interescolar de Línguas de Cidade Ocidental – CILCO, para o 1º semestre letivo de 2023, sendo:

1.1.1. Na unidade localizada à Rua Jacob, Lote 50 – Setor de Mansões Suleste, para os cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

1.1.2. Na unidade do JARDIM ABC somente para o curso de Língua Estrangeira Moderna - Inglês.

### 2. OBJETIVO

2.1. O objetivo desse processo é conferir a mais ampla publicidade, chamando os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis, obedecendo à ordem de pré-inscrição para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis no Centro Interescolar de Línguas de Cidade Ocidental – CILCO, conforme Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Conforme Lei Municipal nº 1.169/2019 o Centro Interescolar de Línguas de Cidade Ocidental – CILCO destina-se a atender:





3.1.1. No período diurno:

- a) Alunos devidamente matriculados no ensino fundamental (a partir do 5º ano) com prioridade à rede municipal;
- b) Alunos do ensino médio da rede pública estadual, com frequência regular;
- c) Alunos matriculados na rede particular de ensino.

3.1.2. No período noturno:

- a) Professores da rede municipal que trabalhem no diurno;
- b) Comunidade em geral.

3.2. Para o curso de libras:

3.2.1 Terão prioridade PAI/MÃE/IRMÃO e/ou RESPONSÁVEL por alunos com deficiência auditiva comprovada por meio de laudo médico e/ou audiometria do familiar surdo;

3.2.2 PROFESSOR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR AEE - cargo efetivo da rede pública municipal de Cidade Ocidental, PREFERENCIALMENTE professores atuantes em sala de aula, da Educação Infantil, Ensino Fundamental;

3.4 O candidato poderá se inscrever para apenas um dos cursos.

3.5 O candidato no ato da inscrição fará opção pelo curso, localidade e turno pretendido: matutino, vespertino ou noturno.

#### 4 DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO.

4.1 O cadastramento da pré-matrícula será realizado **no período compreendido entre às 13h do dia 06 de dezembro de 2022 até às 17h do dia 12 de dezembro de 2022**, pelo endereço eletrônico: <http://www.cidadeocidental.go.gov.br>.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por solicitação de pré-matrícula não recebida, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão de internet e ordem técnica dos computadores.

4.3 No ato do cadastramento é obrigatório que o estudante ou seu responsável legal proceda com o preenchimento completo da ficha cadastral, conforme o documento oficial de identificação.





- 4.4 As solicitações que estiverem em desacordo com o item 4.3 não serão efetivadas.
- 4.5 Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos candidatos maiores de idade ou seus responsáveis legais quando menores de idade.
- 4.6 **Uma vez efetuada a pré-matrícula, não será permitida, em hipótese alguma sua alteração.**

## 5 DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA DE RESULTADO FINAL COM A ORDEM DOS CANDIDATOS CADASTRADOS.

- 5.1 As listas de resultado final serão validadas de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
- 3.2. As listas com o resultado final serão disponibilizadas no dia **04 DE JANEIRO DE 2023** no endereço eletrônico: <http://www.cidadeocidental.go.gov.br> e nas redes sociais do CILCO <https://www.facebook.com/cilco.ocidental/> e <https://www.instagram.com/cilcoocidental/> e no facebook (<https://www.facebook.com/smecidadeocidental>) e instagram ([https://instagram.com/smec\\_ocidental](https://instagram.com/smec_ocidental)) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável legal o acompanhamento do resultado final.

## 6 DAS MATRÍCULAS

- 6.1 Após a conferência da lista do resultado final, o candidato (a) ou seu responsável legal deverá comparecer ao CILCO, localizado à Rua Jacob, Lote 50 – Setor de Mansões Suleste, para os que optarem pelo centro da cidade e na Escola Municipal Albino Batista Ferreira, situada à Qd. 42 Lts K, L, M e N- Jardim ABC – Cidade Ocidental - GO para os que optarem pelo Jardim ABC, com os documentos listados abaixo, **no período de 09 a 12 de janeiro de 2023** no horário das **8h30 às 11h30 e 14h às 16h30**.
- 6.2 Cópia do RG e/ou certidão de nascimento
- 6.3 CPF do (a) candidato(a) ;
- 6.4 Cópia do RG do responsável pelo (a) aluno (a) quando menor de idade;
- 6.5 Original da declaração de escolaridade atualizada e/ou histórico ou declaração emitida pelos órgãos competentes;
- 6.6 Cópia do comprovante de endereço atualizado (Cidade Ocidental – GO);
- 6.7 Declaração de curso de idiomas anterior (se houver);





6.8 Laudo médico do (a) candidato (a), quando for o caso;

6.9 No caso de LIBRAS – apresentar laudo médico e/ou documento que comprove parentesco, que justifique a deficiência auditiva e/ou fala quando for o caso.

6.10 O candidato que não comparecer para a efetivação da matrícula nos locais destinados à entrega de documentos no período referido neste edital perderá a vaga, não sendo aceitas reclamações posteriores, uma vez que, **o mero processo de pré-matrícula na Chamada Pública, não garante sua efetivação.**

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os cursos **DIURNOS** são destinados a estudantes que estejam cursando o ensino fundamental (a partir do 6ºano) da rede municipal de ensino de Cidade Ocidental, ensino médio da rede pública e/ou ensino fundamental e médio da rede particular e que sejam menores de idade.

7.2 Os cursos do turno **NOTURNO** são destinados a candidatos maiores de 18 anos, que tenham cursado no mínimo o 5º ano do ensino fundamental e para a comunidade em geral.

7.2.1 É facultativo ao aluno maior de 15 anos, matricular-se nos cursos noturnos do CILCO, mediante autorização dos responsáveis e comprovação da impossibilidade de cursar o turno diurno por motivo de estágio e/ou trabalho.

7.3 Os alunos que iniciarem o curso no nível **BÁSICO** cursarão por 4 (quatro ) anos – 08 (oito) semestres, com carga horária total de 480h (quatrocentos e oitenta horas).

7.4 O curso de espanhol será oferecido em 3 (três) anos e 6 (seis) meses, ou seja, 7 (sete) semestres, com carga horária total de 420h (quatrocentos e vinte horas).

7.5 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e no Regimento Interno.

7.6 **Será eliminado a qualquer tempo o candidato que utilizar meios fraudulentos em quaisquer das etapas da Chamada Pública.**

7.7 Em caso de dúvida entrar em contato pelos números (61) 3625 1791 (ligações), (61) 99644-3032 (whatsapp), (61) 3903 2010 (whatsapp).

7.8 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental – GO, disponibilizará em sua sede, computador para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matrícula no horário de 9h às 11h e 14h às 16h.





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 7.9 O cronograma das etapas da Chamada Pública consta no Anexo II deste Edital.
- 7.10 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 7.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Ocidental – GO, 25 de novembro de 2022.

  
**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 027/2022





ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 006/2022

QUADRO DE VAGAS

1º SEMESTRE DE 2023			
CILCO – CENTRO			
Rua Jacob, Lote 50 – Setor de Mansões Suleste.			
CURSO	NÍVEL	HORÁRIO	TOTAL DE VAGAS
INGLÊS	JUNIORS	MATUTINO	20
INGLÊS	JUNIORS	VESPERTINO	20
INGLÊS	BÁSICO 1	MATUTINO	100
INGLÊS	BÁSICO 1	VESPERTINO	60
INGLÊS	BÁSICO 1	NOTURNO	50
ESPAÑHOL	BÁSICO 1	MATUTINO	15
ESPAÑHOL	BÁSICO 1	VESPERTINO	***
ESPAÑHOL	BÁSICO 1	NOTURNO	30
LIBRAS	BÁSICO 1	NOTURNO	100
SÁBADO			
INGLÊS	BÁSICO 1	MATUTINO	20
LIBRAS	BÁSICO 1	MATUTINO	20
1º SEMESTRE DE 2023			
CILCO – JARDIM ABC			
Quadra 02 Lote J Parque das Américas – Cidade Ocidental - GO			
CURSO	NÍVEL	HORÁRIO	TOTAL DE VAGAS
INGLÊS	BÁSICO 1	MATUTINO	*
INGLÊS	BÁSICO 1	VESPERTINO	40
INGLÊS	BÁSICO 1	NOTURNO	40





ANEXO II DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 006/2022

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25/11/2022
Pré - inscrição	06 a 12/12/2022
Divulgação do resultado final	04/01/2023
Efetivação da matrícula	09 a 12/01/2023

